



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

PORTARIA Nº 080/2023, de 02 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 054/2023, que trata da atualização da meta de fiscalização mensal a ser cumprida pelos fiscais técnicos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional da circunscrição do CREFITO-1.

FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 6.316/75;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 054/2023, expedida em 24 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O total de pontos mensais a ser atingido pelos fiscais técnicos de Fisioterapia é de 64 (sessenta e quatro) pontos e para os fiscais técnicos de Terapia Ocupacional é de 48 (quarenta e oito) pontos.

§ 1º Serão atribuídos 02 (dois) pontos por cada turno administrativo de trabalho realizado por fiscais técnicos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

§ 2º Entende-se por turno administrativo de trabalho o período da manhã e/ou da tarde em que o agente fiscal desempenhará funções exclusivamente administrativas de interesse da Autarquia e quando determinadas pela Diretoria e/ou pela Coordenação Geral do Departamento de Fiscalização.

§ 3º Serão abatidos da meta mensal, 04 (quatro) pontos por dia em que não haja atividade administrativa na Autarquia, quer seja por feriado, decretação de ponto facultativo ou suspensão das atividades administrativas, adequando-se proporcionalmente à meta do mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Recife, 02 de outubro de 2023.



crefito1
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Assinado de forma digital por FLAVIO
MACIEL DIAS DE
ANDRADE:02112629433
Dados: 2023.10.02 09:36:08 -03'00'

FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-1